



CÂMARA MUNICIPAL  
DE CARIACICA

Fl: 01 Proc. nº 4444/15

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

CÂMARA MUNICIPAL  
CARIACICA - ES

4444

Data: 09/10/15

Procedimento - Geral  
Assinatura

GABINETE DO VEREADOR SEU PEDRO

PROJETO DE LEI Nº 283 /2015

**Ementa:** Dispõe Sobre a fixação de placas de identificação nos Imóveis Públicos Municipais não utilizados e dá outras providências

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições regimentais,

**APROVA:**

**Art. 1º** os bens imóveis públicos não utilizados, deverão ser identificados e demarcados com placas, trazendo referências da titularidade municipal.

**Art. 2º** Os bens imóveis públicos a que se refere o artigo 1º podem ser:

I - Terrenos baldios;

II - Áreas institucionais não edificadas;

III - Áreas de lazer não urbanizadas;

IV - Edificações não utilizadas;

V - Outras áreas públicas com destinação planejada.

VI - Áreas públicas de preservação permanente

**Art. 3º** A placa de identificação de que trata o artigo 1º deve conter, no mínimo, as seguintes informações:



CÂMARA MUNICIPAL  
DE CARIACICA

Fl: 02 Proc. nº 444/15  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

- I - Metragem total da área ou da edificação;
- II - Finalidade da área ou da edificação;
- III - Proibição relativa à área ou edificação;
- IV - Identificação e telefone do órgão municipal responsável pela área ou edificação.

**Art. 4º** Para atender às exigências desta Lei, o Poder Executivo determinará o cronograma de prioridades a partir das áreas institucionais e de lazer, não edificadas ou urbanizadas, concluindo o atendimento dentro de suas possibilidades financeiras orçamentais e operacionais.


**Art. 5º** no que couber, esta Lei será regulamentada 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

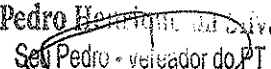
**Art. 6º** As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL  
CARIACICA - ES  
09/10/15  
Prof. Dr. - Sec.  
Assessoria

Cariacica 08 de Outubro de 2015

  
Pedro Henrique da Silva - Seu Pedro  
Vereador do PT

  
Pedro Henrique da Silva  
Seu Pedro - Vereador do PT  
Cariacica - ES

[www.camaracariacica.es.gov.br](http://www.camaracariacica.es.gov.br)